



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 423 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições previstas no art. 130-A, I, da Constituição Federal e no art. 12, XX e § 1º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, II, e §§ 3º, 4º, 5º, 6º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta do Processo 19.00.1000.0001968/2022-69, RESOLVE:

Art. 1º Revogar as alíneas "d", "f" e "g" do inciso I do art. 2º da [Portaria CNMP-PRESI nº 192 de 1 de junho de 2022](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 22 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS